

CONTRATO Nº 152/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. ALDAIR MELCHIOR brasileiro, solteiro, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.037.480/0001-83 situada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 480, Centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. FLAVIO LUIS MERGEN, CPF nº 356.994.180-91, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2014; Processo Administrativo nº2171/14, de 09/07/2014; e em conformidade com as disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda de equipamentos e materiais permanentes para a UTI do ABOSCO, autorizado pelo despacho constante das folhas do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de equipamentos e materiais permanentes para a UTI do ABOSCO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação, e abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
00001	AMBU/REANIMADOR DE SILICONE COM RESERVATÓRIO	5,000	UN	MD	125,0000	625,00
00005	CADEIRA DE RODAS - DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA TORPEDO DE O2 15 LITROS, EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, SUPORTAR PESO MÍNIMO DE ATÉ 130 KG, DOBRÁVEL EM X, ALMOFADA EM ESPUMA, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	2,000	UN	ORTOMETAL	1.393,0000	2.786,00
00010	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA, CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO, MACRONEBULIZADOR DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA EM O2. MACRONEBULIZADOR; MÍNIMO UMA TRAQUÉIA CORRUGADA; MATERIAL EM ACORDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO (EX. SILICONE, PODE SER ENCAMINHADA PARA VAPOR SATURADO); TAMANHO MÍNIMO (150 CM); NEBULIZADOR 500ML, TRAQUÉIA DE 1,20M E MASCARA FACIAL. TAMPAS, HASTE E CONEXÕES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRA, FRASCO DE POLICARBONATO 500ML, TRAQ	10,000	UN	OXIGEL	217,0000	2.170,00
00016	DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO COM REFIL -		UN	GO		418,00

	DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 800 ML, ACEITE REFIL OU RESERVATÓRIO, FIXADO NA PAREDE, SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE, DE MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ADITIVADO. DIMENSÕES 12 DE PROFUNDIDADE, 11 DE LARGURA E 26 DE ALTURA.	20,000			20,9000	
00018	ESFIGMOMANÔMETRO - DESCRIÇÃO: MANGUITO COM PERA EM PVC OU BORRACHA. BRAÇADEIRA EM NYLON AZUL, FECHAMENTO COM PINOS, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	10,000	UN	SOLIDOR	46,8000	468,00
00020	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO - DESCRIÇÃO: FLUXÔMETRO COM A FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DE GÁS, DE ACORDO COM A INDICAÇÃO. DISPONÍVEL NA COR AMARELA. PRODUTO DE CORPO DE METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E CONEXÃO PADRÃO ABNT, COM INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	12,000	UN	J. MORIYA	43,0000	516,00
00022	FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL - DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE LUZ FRIA, BRANCA, PRECISA E UNIFORME, COM PEDESTAL E RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS/TRAVAS, ARTICULAÇÕES VARIÁVEIS DE ÂNGULOS, ALTURA 1,80 CM E POSIÇÃO, TRANSPORTÁVEL, COM 01 BULBO HALÓGENO COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 100 %, MONTADO EM COLUNA SOBRE BASE ESTRUTURAL, CÚPULA E BULBO REFORÇADO, FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL COM FÁCIL MANUSEIO, ALCANCE, ALÉM DE GRANDE LIBERDADE DE MOVIMENTOS, SISTEMA DE BATERIA COM CARREGADOR DE EMERGÊNCIA INTELIGEN	1,000	UN	MARTYEC	2.784,0000	2.784,00
00027	LANTERNA CLINICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL PARA SER UTILIZADO NAS AVALIAÇÕES MÉDICAS. LANTERNA MÉDIA, LED, COM BATERIA E RECARREGÁVEL	2,000	UN	MD	54,8300	109,66
00033	KIT - MATERIAIS PARA PUNÇÃO LOMBAR; KIT UTILIZADO PARA A PUNÇÃO LOMBAR QUE CONSISTE NA ASPIRAÇÃO DO LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LÍQUOR) NA MEDULA ESPINHAL, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE UMA AGULHA, PARA EXAME CITOLÓGICO. SUA PRINCIPAL UTILIZAÇÃO É NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES MENÍNGEAS, BEM COMO DE OUTRAS CONDIÇÕES NEUROLÓGICAS. A MEDULA ESPINHAL É PARTE DO SISTEMA NERVOSO, QUE TEM A FORMA DE CORDÃO, E POR ISSO É CHAMADA DE CORDÃO ESPINHAL. É FEITA NA MAIORIA DAS VEZES COM ANESTESIA LOCAL E POUCAS VEZ	2,000	KIT	ABC	118,7400	237,48
00034	KIT - MATERIAIS PARA DRENAGEM LICÓRICAEM SISTEMA FECHADO; KIT UTILIZADO PARA A PUNÇÃO E COLETA DE LÍQUOR OU LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO (LRC), ESTE É UM FLUIDO AQUOSO E INCOLOR QUE OCUPA O ESPAÇO SUBARACNÓIDEO E AS CAVIDADES VENTRICULARES. 01 BANDEJA INOX (RETANGULAR) 42CMX30CMX4CM; 01 CUBA REDONDA 09 CM; 01 PINÇA ASSEPSIA CRILE RETA; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	2,000	KIT	ABC	118,7400	237,48
00035	KIT - MATERIAIS PARA DRENAGEM TORÁCICA EM SISTEMA FECHADO; KIT UTILIZADO PARA A DRENAGEM TORÁCICA. É UMA TÉCNICA CIRÚRGICA NA QUAL SE INSERE UM FOGÃO DRENO NA CAVIDADE PLEURAL OU MEDIASTÍNICA, O QUAL É CONECTADO SITE DE UM SISTEMA DE DRENAGEM. SERVE PARA DRENAR LÍQUIDO ,SANGUE, OU AR DO ESPAÇO PLEURAL, MEDIASTÍNICO E CAVIDADE TORÁCICA. 01 BANDEJA INOX (RETANGULAR) 42CMX30CMX4CM 01 CUBA REDONDA 09 CM; 01 PACOTE DE SUTURA (06 PINÇAS); 01 PINÇA CRILE CURVA 14 CM; 01 TESOURA CIRÚRG	2,000	KIT	ABC	225,8100	451,62
00037	KIT - MATERIAIS PARA ACESSO VENOSO PROFUNDO (CENTRAL). DUPLO LÚMEN E MONO LÚMEN KIT PARA	4,000	KIT	ABC	186,1700	744,68

	INSERÇÃO DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS, SÃO CATETERES CUJA A PONTA SE LOCALIZA NUMA VEIA DE GROSSO CALIBRE. A INSERÇÃO DO CATETER PODE SER POR PUNÇÃO DE VEIA JUGULAR, SUBCLÁVIA, AXILAR OU FEMURAL. TAMBÉM PODEM SER PUNÇIONADA POR UMA VEIA BRAQUIAL, E INSTALADO UM CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA . 01 PORTA AGULHA COM TRAVA 14 CM; 02 PINÇAS BAKAUS 13 CM; 01 PINÇA PEAN; 01 TESOURA RETA DEL					
00038	KIT - MATERIAIS PARA FLEBOTOMIA; KIT UTILIZADO PARA A FLEBOTOMIA, É UMA INCISÃO PRATICADA NA VEIA, COM OBJETIVOS DIVERSOS. A MAIS FREQUENTE UTILIZAÇÃO DA FLEBOTOMIA É DESTINADA À INSERÇÃO DE UM CATETER EM UMA VEIA PERIFÉRICA, SEJA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS EM UM PACIENTE DE DIFÍCIL ACESSO VENOSO (DIFICULDADE EM PUNÇIONAR VEIAS), SEJA PARA A INSERÇÃO DE CATETER ATÉ O CORAÇÃO, PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL EM PACIENTES GRAVES. 01 BANDEJA INOX RETANGULAR 42CMX30CMX4CM	2,000	KIT	ABC	291,3000	582,60
00039	KIT - MATERIAIS PARA CURATIVOS (KITS); KIT UTILIZADO PARA REALIZAR CURATIVO, É UM MATERIAL APLICADO DIRETAMENTE PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ASSEPTICA, IMPORTANTE NO USO DE TRATAMENTO DE FERIDAS COM O OBJETIVO DE AS TRATAR E PROTEGER. 01 TESOURA CIRÚRGICA 15 CM; 01 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE; 01 PINÇA HEMOSTÁTICA (CRILE) 14 CM CURVA;. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	10,000	KIT	ABC	29,4400	294,40
00040	BACIA PARA BANHO (INOX - 06 LITROS) GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	10,000	UN	FAMI	110,0000	1.100,00
00042	KIT - HIGIENE ORAL KIT UTILIZADO PARA HIGIENE ORAL OU HIGIENE BUCAL É CONSIDERADA A MELHOR FORMA DE PREVENÇÃO DE CÁRIES, GENGIVITE, PERIODONTITE E OUTROS PROBLEMAS NA BOCA, ALÉM DE AJUDAR A PREVENIR O MAU-HÁLITO (HALITOSE). HIGIENE BUCAL É NECESSÁRIA PARA TODAS AS PESSOAS MANTEREM A SAÚDE DE SEUS DENTES E BOCA. 01 CUBA RIM INOX 750 ML; 01 CUBA REDONDA 09 CM; 01 PINÇA KOCHER 10 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	15,000	KIT	ABC	51,6500	774,75
00043	KIT - TESOURA ESTÉRIL -RETA DELICADA 12 CM MATERIAL UTILIZADO AVULSO PARA AUXILIO NOS DEMAIS PROCESSOS E ROTINAS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	5,000	KIT	ABC	9,1300	45,65
00044	KIT - RETIRADA DE PONTO; KIT UTILIZADO PARA RETIRADA DOS PONTOS, APÓS O CICLO DE MATURAÇÃO DE UMA FERIDA SUTURADA, OCORRE À CICATRIZAÇÃO DA PELE. ESSA CONDIÇÃO DEVE SER AVALIADA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE, E SÓ ENTÃO SE DEVE PROCEDER À RETIRADA DO MATERIAL DE SUTURA DA PELE, OS PONTOS. 01 PINÇA DE ADSON (COM SERRILHA 12 CM); 01 PINÇA CRILE 14 CM CURVA; 01 TESOURA RETA DELICADA 12 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	5,000	KIT	ABC	28,0200	140,10
00045	KIT HIGIENE INTIMA: MATERIAL UTILIZADO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE HIGIENE INTIMA NOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. 01 PINÇA SHEROM 24 CM; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	5,000	KIT	ABC	26,2100	131,05
00046	KIT SUTURA (EM CAMPO): KIT UTILIZADO PARA UMA SUTURA CONHECIDA POPULARMENTE COMO PONTOS CIRÚRGICOS, É UM TIPO DE LIGAÇÃO USADA POR MÉDICOS E CIRURGIÕES-DENTISTAS, EM ESPECIAL CIRURGIÕES, PARA MANTER UNIDO PELE, MÚSCULOS, VASOS SANGUÍNEOS E OUTROS TECIDOS DO CORPO HUMANO, APÓS TEREM SIDO SECCIONADOS POR UM FERIMENTO OU APÓS UMA CIRURGIA. 01 BANDEJA INOX RETANGULAR 42CMX30CMX4CM 01 CUBA REDONDA 09 CM; 01 PINÇA CRILE CURVA 14 CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA 15 CM; 01 PORTA AGULHA COM TR	5,000	KIT	ABC	177,0000	885,00
00047	KIT - PUNÇÃO DE TIREÓIDE (EM CAMPO) KIT UTILIZADO PARA PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA É UM	2,000	KIT	ABC	21,7600	43,52

	PROCEDIMENTO MÉDICO DIRECIONADO À INVESTIGAÇÃO DE PACIENTES COM MASSAS. A TÉCNICA CONSISTE NA RETIRADA DE PEQUENA PORÇÃO DE TECIDO POR ASPIRAÇÃO ATRAVÉS DE UMA AGULHA FINA E POSTERIOR COLORAÇÃO E ANÁLISE MICROSCÓPICA. 01 CUBA REDONDA 09 CM; 01 PINÇA CRILE CURVA 14 CM ; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.					
00048	KIT - MATERIAIS PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA EM SISTEMA FECHADO 01 BANDEJA INOX REGULAR 42CMX30CMX4CM; 01 CUBA RIM INOX 750ML; 01 PINÇA KOCHER 10CM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	4,000	KIT	ABC	139,6300	558,52
00049	KIT - PEQUENA CIRURGIA KIT UTILIZADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LEVES COM ANESTESIAS LOCAIS REALIZADOS NO PRÓPRIO SERVIÇO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, PELO PRÓPRIO MÉDICO PLANTONISTA OU ENTÃO CIRURGIÃO. 02 PORTA AGULHA COM TRAVA 14CM; 02 PINÇA BACKHAUS 13 CM; 02 PINÇA COCHER COM DENTE 12 CM; 03 PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA - CRILE 14 CM; 01 TESOURA RETA DELICADA 12 CM; 01 TESOURA CURVA DELICADA 12 CM; 02 CABOS DE BISTURI (Nº 03 E 04); 01 PAR DE FARABEUFEU MÉDIO 15 CM X	2,000	KIT	ABC	172,6500	345,30
00050	KIT - TRICOTOMIA KIT UTILIZADO PARA A RETIRADA DOS PÊLOS ANTES DE UMA CIRURGIA ATRAVÉS DE UMA LÂMINA CIRÚRGICA OU DE BARBEAR. RETIRA-SE OS PELOS DO LOCAL ONDE IRÁ SER FEITA A CIRURGIA, E A RETIRADA É FEITA PARA EVITAR ALGUM TIPO DE INFECÇÃO. 01 CUBA REDONDA 09 CM; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	2,000	KIT	ABC	9,0000	18,00
00051	KIT - PUNÇÃO PLEURAL KIT UTILIZADO PARA A PUNÇÃO DA PLEURA SENDO ESTA UMA MEMBRANA DUPLA, SEMELHANTE A UM SACO, QUE ENVOLVE O PULMÃO. É UMA FINA CAPA MEMBRANOSA FORMADA POR DOIS FOLHETOS: 01 PINÇA ASSEPSIA CRILE RETA 15 CM; 01 CUBA REDONDA 09 CM; 01 PINÇA KOCHER 12 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	2,000	KIT	ABC	38,7000	77,40
00052	PAPAGAIO (INÓX 1000 ML) GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	10,000	UN	FAMI	54,4400	544,40
00053	COMADRE (COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX, SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA E PARA GARANTIR O CONFORTO. CAPACIDADE 2,5 LITROS). GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	10,000	UN	FAMI	93,5500	935,50
	Total do Fornecedor					18.024,11

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos materiais adquiridos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 18.024,11** (dezoito mil, vinte e quatro reais e onze centavos), resultado da soma de todos os itens cotados.

Parágrafo Único - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos decorrentes de transporte, seguro, impostos, taxas de qualquer natureza e outros que direta ou indiretamente, impliquem ou venham ao fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 34/2014 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

- os materiais previstos na Cláusula Primeira deverão ser entregues na UTI do Hospital ABOSCO conforme solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho.
- ressarcir à CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do equipamento objeto do Contrato;
- Cumprir as condições previstas no Item 12 do Edital de Licitações 34/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 34/2014 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar no prazo indicado na Cláusula Oitava, o pagamento devido à CONTRATADA;
- b) notificar por escrito a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL

A entrega dos materiais previstos na Cláusula Primeira deverá ser feita na UTI do Hospital ABOSCO, em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato só se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do artigo 73 inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação das notas fiscais, através de depósito em conta bancária.

Parágrafo único - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituir e/ou emitir Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Rubrica Orçamentária a seguir especificada: 16.02.10.122.0302.1.081.4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer cláusula contida no presente Contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, estando garantida a prévia e ampla defesa.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - Além do disposto na Cláusula 18 do Edital de Licitações PP nº 34/2014 a multa será graduada de acordo com gravidade da infração, no seguinte limite máximo:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

II - de 0,3 % a 10 % sobre o valor do Contrato por infração a outros dispositivos do contrato, edital ou lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O valor da multa será obrigatoriamente deduzido do pagamento da parcela em atraso.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93, com base no artigo 77.

§ 1º – Na hipótese de rescisão com base nos incisos do artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente fundamentados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Rosa, RS, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, 08 de dezembro de 2014.

Aldair Melchior
Presidente Substituto da FUMSSAR
CONTRATANTE

Flavio Luis Mergen
Farmamed Prod. Hosp. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF nº:

02) _____
Nome:
CPF nº:

